LEI Nº 1.981/2001

" Altera a Lei 1.929/2001 "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representante legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° : O Artigo 8° da Lei 1.929/2001 passa a ter a seguinte redação :

" Art. 8° - Para fazer face às despesas da execução desta Lei, fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R$ 73.556,00 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), nos termos do artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64, concernente a excesso de arrecadação" .

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2001 .

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e hum (20/12/2001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração